

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações

ANEXO II – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – MOLÉCULA E LOGÍSTICA

Necessário preencher as informações previstas neste formulário. A apresentação dos itens deste Anexo é imprescindível para que a **PROPOSTA** seja analisada. No eventual caso de apresentação de mais de uma versão de **PROPOSTA**, é necessário o preenchimento deste formulário para cada versão. A **PROponente** poderá, a seu critério, complementar este formulário com dados e informações adicionais que julgar necessários.

1 – DADOS GERAIS DA OFERTA

Origem do BIOMETANO e Quantidades	Definir a origem do material orgânico utilizado para a produção do Biometano, quantidades necessárias de material orgânico para produção e garantia de suprimento e projeção/curva de oferta para o período de 10 anos.		
Modalidade de Entrega	Especificar a modalidade de acordo com o previsto no Edital		
Qualidade do BIOMETANO	Informar que o Biometano estará em conformidade com a legislação aplicável.		
Ponto de Origem	Discriminar o ponto de origem do Biometano (coordenadas geográficas), conforme item 3.3.2 e 3.4.1 do Edital		
Período de fornecimento e volume	Data de Início de fornecimento	Quantidade diária proposta (m ³ /dia)	Prazo de contratação
	Informar/propor	*poderá ser diferente para cada ano contratual ou de acordo com sazonalidades da USINA	Informar/propor
Modalidade de fornecimento	Especificar: Firme Base (Fornecimento contínuo) – 100% DOP ¹ Interruptível (Fornecimento interrompível)		
Compromisso de retirada	Especificar o nível mínimo (percentual da QDC) de obrigação de retirada e o período de apuração (Ex.: mensal, trimestral, anual etc)		
Direito de recuperação	Definir as condições (forma, prazo...) para recuperação de quantidades de gás pagas e não retiradas (make-up).		
Flexibilidade de fornecimento	Informar o percentual limite que poderá ser retirado acima da QDC e apresentar condições comerciais para as retiradas acima desse percentual limite.		
Compromisso de entrega do gás	Informar compromisso de fornecimento do gás em percentual da QDC.		
Penalidades da Compradora	Informar se existem penalidades (programação/retiradas acima da QDC/outras).		

¹ DOP: Delivery or Pay, nível de compromisso diário assegurado pelo Supridor de fornecimento do Biometano, abaixo do qual se ocorrer, será penalizado conforme condições previstas em contrato, configurando falha de fornecimento.

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações

Penalidades da Supridora	Informar penalidades sob a responsabilidade do supridor no caso de falha de fornecimento ou de Biometano fora da especificação.
Parada Programada da Supridora	Informar se existem paradas programadas (dias/ano).
Demais informações	Informar se existem demais condições relevantes.

1.1.2 A Quantidade Diária especificada, poderá, ao longo do prazo de fornecimento, em havendo aumento de capacidade pelo PROPONENTE, ser ampliada, a critério único e exclusivo da SCGÁS, cujas condições serão devidamente acordadas em contrato.

1.2.3 O PROPONENTE poderá encaminhar informações complementares à proposta conforme a necessidade.

1.2 PREÇO DO GÁS

1.2.1 O Preço total do **BIOMETANO**, deverá obrigatoriamente ser composto por APENAS POR DUAS PARCELAS, **PARCELA DA MOLÉCULA (PM)** e **PARCELA DO TRANSPORTE (PT)**, com arredondamento na quarta casa decimal.

1.2.1.1 As parcelas de custo fixo de infraestrutura compressão, descompressão, logística (transporte rodoviário por exemplo), e quaisquer outros custos que não sejam atrelados à parcela da molécula, deverão todos compor, obrigatoriamente, a **PARCELA DO TRANSPORTE (PT)**.

1.2.1.2. Não será aceita proposta com parcelas adicionais às parcelas de molécula e transporte;

1.2.1.2.1 O Preço total INICIAL do **BIOMETANO**, composto apenas de molécula e transporte, sem tributos, é o preço referente ao mês da data limite de apresentação da proposta, sendo este o P0 ou preço base de referência.

1.2.1.2 O preço total do **BIOMETANO** deverá ser apresentado em todos os seus componentes, de forma que permita a análise dos principais itens de custo.

1.2.1.3. Especificar todos os tributos incidentes.

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações

1.2.1.4 O **BIOMETANO** deverá ser precificado para ser entregue nas condições de Referência, no PONTO DE ENTREGA, em conformidade com o ANEXO I -TERMO de REFERÊNCIA, do edital em R\$/m³ sem tributos.

1.2.2 PREÇO INICIAL DA MOLÉCULA DE BIOMETANO

PREÇO INICIAL PARCELA DA MOLÉCULA (Sem tributos) em R\$/m ³ [Especificar]
--

1.2.3 PREÇO INICIAL DA PARCELA DO TRANSPORTE

PREÇO INICIAL PARCELA DO TRANSPORTE (Sem tributos) em R\$/m ³ [Especificar]
--

1.2.4 ATUALIZAÇÃO DAS PARCELAS DO PREÇO DO BIOMETANO

1.2.4.1 – Parcela da Molécula

INDEXADORES E FORMAÇÃO DE PREÇO DO BIOMETANO – PARCELA DA MOLÉCULA				
Descrever a fórmula	[fórmula e variáveis adotadas]			
Definir o valor inicial de referência das variáveis	Nome da variável ²	Fonte de referência	Data de Referência	Valor considerado e unidade
	Variável [a]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
	Variável [b]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
	Variável [c]	[especificar]	[especificar]	[especificar]

² Exemplo: IGP-M, IPC-A, Brent, Henry Hub, Câmbio do US\$, Inflação Americana, etc.

ANEXO II - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – BIOMETANO

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações

	Variável [d]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
	Variável [e]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
	Variável [f]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
	Variável [g]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
	Variável [h]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
Informar o período de reajuste do preço	[período de reajuste]			

1.2.4.1.1 – É desejável que a proposta de indexação confira maior estabilidade de preço, podendo inclusive contemplar mix de indexadores, bem como patamares mínimos e máximos de preço.

1.2.4.2 – Parcela do Transporte

INDEXADORES E FORMAÇÃO DE PREÇO DO GÁS – PARCELA DO TRANSPORTE				
Descrever a fórmula	[fórmula e variáveis adotadas]			
Definir o valor inicial de referência das variáveis	Nome da variável³	Fonte de referência	Data de Referência	Valor considerado e unidade
	Variável [a]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
	Variável [b]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
	Variável [c]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
	Variável [d]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
	Variável [e]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
	Variável [f]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
	Variável [g]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
	Variável [h]	[especificar]	[especificar]	[especificar]
Informar o período de reajuste do preço	[período de reajuste]			

³ Exemplo: IGP-M, IPC-A, Brent, Henry Hub, Câmbio do US\$, Inflação Americana, etc.

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações

1.2.4.2.1 – As parcelas de custo fixo de infraestrutura de compressão, descompressão, logística (transporte rodoviário por exemplo), e quaisquer outros custos que não sejam atrelados à parcela da molécula, deverão todos compor obrigatoriamente a parcela do transporte.

1.2.4.2.2 A proposta deverá preferencialmente adotar indexação que confira maior estabilidade de preço, podendo inclusive contemplar mix de indexadores, bem como patamares mínimos e máximos de preço.

1.2.4.2.3 – A proposta baseada em compressão e transporte deverá indicar o PONTO DE ORIGEM do transporte rodoviário do **BIOMETANO**, tal ponto servirá como referência para que seja possível apurar o valor do custo do transporte (considerando apenas a parcela da logística- transporte rodoviário) em R\$/km por m³ até os possíveis PONTO DE ENTREGA.

1.2.4.3 - TRIBUTOS INCIDENTES (MOLÉCULA E TRANSPORTE):

Denominação	[especificar %]
	[especificar %]
	[especificar %]
	[especificar %]

1.2.4.4 Todos os componentes do preço do **BIOMETANO**, indexadores e índices serão arredondados na quarta casa decimal.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No caso de BIOMETANO comprimido, com transporte rodoviário, informar custo de realocação da planta descompressão para outro ponto de entrega na área de concessão da SCGAS (Desmobilização e construção da descompressão em novo local), devendo este incidir como parcela adicional da Parcela de Transporte, sob a forma de uma parcela mensal, “pró-rata tempore” ao prazo restante para término contratual. No caso de realocação da planta, a parcela de transporte fixada no item 1.2.4.2.3 em R\$/km, será acrescida ou reduzida para cada km acrescido ou reduzido em relação ao PONTO DE ORIGEM definido.	R\$ [especificar]
--	-------------------

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações

	[especificar]
	[especificar]
	[especificar]

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 O **PROPONENTE** deverá apresentar o projeto de produção de **BIOMETANO** devendo conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Indicação da origem, quantidade e logística do material orgânico;
- b) Produção total de biogás e **BIOMETANO** esperada durante os anos do projeto;
- c) Modelo de tecnologia de purificação a ser instalado;
- d) Fluxograma básico do processo de produção e purificação do biogás;
- e) Estimativas de custos e orçamentos preliminares que demonstrem a viabilidade econômica do projeto;
- f) Origem dos recursos financeiros;
- g) Cronograma do empreendimento;
- h) Licenças e autorizações necessárias à instalação e operação do projeto; e,
- i) Outras características técnicas do projeto.

3.2 A apresentação que trata o item 5.1 será realizada em data a ser agendada pela **SCGÁS**, em pelo menos 30 dias da convocação pela **SCGÁS**.

4. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Razão Social	[especificar]
CPNJ	[especificar]
Endereço	[especificar]
e-mail de contato	[especificar]
Telefone de contato	[especificar]
Nome responsável pela Proponente e Assinatura	[especificar] [assinatura]
Cargo Responsável	[especificar]